

## Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 1,240 – Ano VI – 30/03/2020

## LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Altera anexo III da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2013 e Lei Complementar nº 56, de 24 de novembro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1° O número de vagas que consta no art. 2° da Lei Complementar n° 56, de 24 de novembro de 2016, que altera o anexo III, inciso I, item 1.2 Técnico Nível Médio Enfermagem da Lei Complementar n° 34, de 12 de dezembro de 2013, passa a ter 13 (treze) vagas.
- Art. 2° O número de vagas que consta do anexo III, inciso IV, item 4.3 Técnico Nível Superior III Enfermeiro Plantonista da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2013, passa a ter 06 (seis) vagas.
- Art. 3° As vagas ampliadas para os cargos previstas nesta Lei manterão os respectivos vencimentos, jornada de trabalho, atribuições e pré-requisitos de investidura, e serão preenchidos em caráter de urgência, precário e provisório até que seja revogado o estado de emergência na saúde pública do município.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 30 de março de 2020.

Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.591, DE 30 DE MARCO DE 2020.

Altera o inciso II do art. 6°, da Lei n° 1.327, de 24 de junho de 2015.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - O inciso II, do art. 6°, da Lei nº 1.327, de 24 de junho de 2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6: ......

I .....

- II. O medicamento poderá ser levado ao destinatário, por terceiro, desde que o receituário médico seja apresentado, podendo também o próprio agente municipal efetuar a entrega domiciliar do medicamento.
- Art. 2º º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 30 de março de 2020.

Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 1.240 – Ano VI – 30/03/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, torna público a retificação da matéria do dia 19/03/2020, página 2. Onde-se lê: 18 de Fevereiro de 2020. Leia-se: 18 de Março de 2020. Igaratinga, 30 de Março de 2020 – Tatiane Aparecida Fonseca PCL.